



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 86, de 18 de agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo art. 19, inciso III alínea a), do regimento interno, resolve:

Art. 1º Nos termos do inciso II, art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CANCELA o Processo Licitatório nº 3/2016, modalidade Inexigibilidade nº 1/2016, que objetivava a locação de licença de uso, dos módulos Ouvidoria, Ouvidoria Web e Controle de Materiais firmado com a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, ratificado em 19 de julho de 2016, por razões da falta de existência de dotações orçamentárias no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no órgão oficial.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 18 de agosto de 2016.

Miguel Ascencio Nabarro
Presidente

**Publicado no Jornal
O Regional**

No dia 27 / 08 / 20 16
Na edição nº 3880
Páginas: 02

**Publicado no
Diário Eletrônico**

Na edição nº 83
No dia 27 / 08 / 20 16
Páginas: 03